

ais e setenta e cinco centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
08.001.04.122.0001.2049 – Gestão da Sec. de Infra-estrutura		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	2.711.000801	17.714,31
08.003.26.782.0009.2054 – Manutenção da Logística Rodoviária		
3390.3000 – Material de Consumo	2.711.000801	219.841,44
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.709.000000	100.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.711.000801	6.000,00
<b>Total</b>		<b>343.555,75</b>

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 01 dias do mês de julho de 2.022.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se  
**KARIN RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Finanças



MAT

### RECURSOS HUMANOS CONTRATO N.º 307/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **PAULO CESAR LOPES GOMES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL NA SINFRA; VALOR MENSAL R\$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 1º DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, os Decretos Municipais n.º 1.392/2008 e n.º 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de aparelho de Raio-X portátil, destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio, deste Município de Aripuanã-MT.** Recebimento das Propostas: 07/07/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 20/07/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 21/07/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/07/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@aripuana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuana.mt.gov.br).

Aripuanã-MT, 06 de julho de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

### GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 2.286/2022.

#### SÚMULA:

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no orçamento vigente, lei n.º 2178 de 09 de dezembro de 2021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

04.0001.04.122.0001.2009 – Saúde do Servidor Público

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, sob a fonte de 1.709.000000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, sendo por anulação ao crédito orçamentário sob a rubrica:

04.001.04.122.0001.2009 – Saúde do Servidor Público

3390.3400 – Outras Despesas de Pessoa Decorrentes Contrato de Terceirização - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Art. 3º.** Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 2.148 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal n.º 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

#### MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n.º 116/2022 que **“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, em observação ao Inciso III do artigo 43 da Lei n.º 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa criar novo elemento de despesas no orçamento previsto na Lei n.º 2178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, no Programa 0001 – Gestão, Manutenção e Serviços Administrativos, na Atividade 2009 – Saúde do Servidor Público.